



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4501/2017

Ementa

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SERVO DE DEUS NELSON SANTANA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**04/10/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 252/2017 - Autoria: TIAGO PIOTTO, ZÉ ROCHA**

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.501, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

**Institui o Dia Municipal do Servo de Deus Nelson Santana e o inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Ibitinga e dá outras provisões.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 252/2017, de autoria do Vereador Tiago Piotto da Silva e José Aparecido da Rocha).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.844/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Ibitinga, O Dia Municipal do Servo de Deus Nelson Santana, mais conhecido popularmente como "Menino Nelsinho", a ser comemorado no dia 01 (primeiro) do mês de outubro de cada ano.

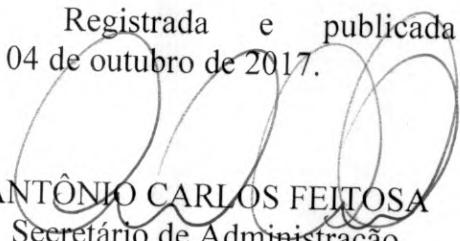
**Art. 2º.** A data comemorativa ora instituída passa a constar do Calendário Oficial de datas e eventos do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de outubro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

